



# Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

## PARECER FINAL

**PROJETO DE LEI n° 87/2016**, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a abertura de crédito especial na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$ 21.048,11 (Vinte e um mil, quarenta e oito reais e onze centavos) e dá outras providências;

Ao analisar o Projeto de Lei em questão, acompanhado da respectiva exposição de motivos, conclui-se que tal proposição encontra-se amparada na Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

Ademais, nota-se que tal proposição atende aos requisitos legais e não possui vício que impeça a sua apreciação em Plenário.

Isto posto, com a anuência dos demais componentes, bem como da Relatoria desta Comissão Permanente, abaixo subscritos, emitem **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei acima mencionado, julgando-o apto a ser apreciado pelo Plenário desta Edilidade.

São Pedro, 15 de agosto de 2016.

**ANTONIO BENEDITO FERRAZ DE TOLEDO**  
PRESIDENTE

**ELIAS GARCIA CANDEIAS**  
RELATOR

**DR. CASSIO HELMEISTER CAPELLARI**  
SECRETÁRIO